



REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008211/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação, através de representante legal, da banda Chicabana, para realização de shows artístico nas Festividades do Tradicional Festejo da Padroeira Nossa Senhora do Carmo, a realizar-se dia 14 de julho de 2024, na Praça Madre Gurgel (Praça do Patronato) no município de Piracuruca-PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

O Ilmo. Senhor Gerson Ferreira de Brito, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico ordenador de despesa das contas de gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001.0008211/2024, **HOMOLOGA** o processo de contratação direta através da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, e nos documentos acostados aos autos, para Contratação, através de representante legal, da banda Chicabana, para realização de shows artístico nas Festividades do Tradicional Festejo da Padroeira Nossa Senhora do Carmo, a realizar-se dia 14 de julho de 2024, na Praça Madre Gurgel (Praça do Patronato) no município de Piracuruca-PI. A ser executado pela empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 07.930.542/0001-02, sediada na Rua E, 18, Qd. H Casa, Urbis I, Serrinha-BA, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*), determinando que se proceda a formalização do contrato, bem como seja realizada a publicação do presente ato e do extrato do contrato na imprensa oficial e disponibilizado inteiro teor do processo no sítio eletrônico oficial do município.

Piracuruca-PI, 18 de junho de 2024.

GERSON FERREIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico